



# BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº 15 - 03 de Dezembro de 2010

## Reitor

Alan Barbiero

## Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

## Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvin

## Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

## Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

## Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

## Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

## Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

## Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

## Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

## Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

## Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

## Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

## Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

## Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

## Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) IVALDETE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 2005110573, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Agosto de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NATALIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2008114986, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Agosto de 2010

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO RICARDO FRANCISCO RAMALHO, matrícula nº 2009117131, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Agosto de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 2009116772, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANDRÉ FORTE BODAS, matrícula nº 2004121515, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/02 e 2010/01, e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1 e 2010/2 e que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2010.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.”

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANDRÉ HENRIQUE ALMEIDA GARCIA, matrícula nº 2009213683, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ANDRÉ RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 2004121373, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) AUGUSTO INÁCIO SANTIAGO, matrícula nº 2007123489, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2007/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) AURISAN DA SILVA BARROSO, matrícula nº 2002111178, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) AVERCINO ANDRADE COSTA, matrícula nº 2003221779, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, mais de 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2005/1, 2006/2, 2007/1, 2008/1 e 2009/2, e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01 e 2010/02.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) AYALA GRISS BATISTA CAVALCANTE TORRES, matrícula nº 2009116690, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula nº 2007225420, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) CLÁUDIA NATÁLIA DE PAIVA LAMEIRA, matrícula nº 2010111646, vinculado ao curso de Medicina, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) CLÉZIA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 2010110032, vinculado ao curso de Pedagogia/Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), da ausência de documentação comprobatória de docência.

Destaca-se que o ingresso e a confirmação da matrícula depende da apresentação específica de documento que declare seu vínculo com o magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino e contracheque que confirme a referida informação. O Edital nº 97/2009, de 22 de dezembro de 2009 e matrícula via PARFOR, trata das ações cabíveis em caso de descumprimento das orientações (itens 7.5 e 8.1).

7.5. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato sorteado e classificado no limite de vagas que: a) não comparecer para matrículas datas, nos horários e local estabelecidos; b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.; c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

8.1. O candidato deve observar que: a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da UFT para tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; e) em virtude da natureza deste processo seletivo, em nenhum caso haverá revisão dos resultados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) DANIELLE CRISTINE CUNHA LIMA, matrícula nº 2008116479, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) DENNY S GOMES DALLA, matrícula nº 2003121044, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 04 (quatro) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2004/1, 2005/1, 2006/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO, matrícula nº 2005222347, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2009/2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) EDUARDO BENVINDO DA CUNHA, matrícula nº 2009116915, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ETHEL LINO MARIANO, matrícula nº 2008116311, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2008/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) EURIPEDES BATISTA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 2007235404, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) FABIANO MEDEIROS TAVARES, matrícula nº 2002220295, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) FERNANDO RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 2005120316, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a

matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) GLEYDIANE FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 2003120293, vinculado(a) ao curso de Administração, que a Pró-Reitoria de Graduação emitiu parecer ao Processo nº 23101.001291/2010-09 referente ao Cancelamento de Matrícula, solicitando que sejam inseridos documentos que comprovem os fatos alegados, conforme determina o fluxo de processos acadêmicos/cancelamento de matrícula.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) HENRIQUE JOSINO COELHO PONCIANO, matrícula nº 2008217291, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) IAGO SALES BARROS RODRIGUES, matrícula nº 2010111052, vinculado ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ILDEU DE PAULA SALOMÃO FERREIRA, matrícula nº 2007124822, vinculado(a) ao curso de Administração, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1 e 2009/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) IZABELA GARCIA DE PAULA, matrícula nº 2008115346, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA, matrícula nº 2007124779, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JONAS HILÁRIO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 2002122352, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2006/1 e 2006/2 e destaca-se, ainda, que o mesmo se encontra vinculada ao curso desde 2002, perfazendo 17 semestres e que o prazo máximo permitido para integralização do curso é 14 (quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.”

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, matrícula nº 2005222475, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que a Pró-Reitoria de Graduação emitiu parecer ao Processo nº 1686-24/2010 referente ao Cancelamento de Matrícula, solicitando que sejam inseridos documentos que comprovem os fatos alegados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ CARLOS NETO, matrícula nº 2006123536, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2007/1 e 2009/2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ DANTAS NOBREGA, matrícula nº 2010112254, vinculado ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JOVÂNIO PEREIRA SOARES, matrícula nº 2005120020, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) LUANA DAYELLE MARINHO DA ROCHA, matrícula nº 2009213849, vinculado ao curso de Engenharia de Alimentos, que a Pró-Reitoria de Graduação emitiu parecer FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA por constar em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso, por não ter apresentado documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) LUANA TOMAS COLPO, matrícula nº 2009117046, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 2008114994, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, mais de 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2009/2, e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELIA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 2009116685, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCIANO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 2005120208, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCONI CAMPOS FERREIRA PORTO, matrícula nº 2008216641, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCUS VINICIUS SEIXAS MARTINS, matrícula nº 2008217159, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VITOR, matrícula nº 2010110113, vinculado ao curso de Artes/Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), da ausência de documentação comprobatória de docência.

Destaca-se que o ingresso e a confirmação da matrícula depende da apresentação específica de documento que declare seu vínculo com o magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino e contracheque que confirme a referida informação. O Edital nº 97/2009, de 22 de dezembro de 2009 e matrícula via PARFOR, trata das ações cabíveis em caso de descumprimento das orientações (itens 7.5 e 8.1).

7.5. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato sorteado e classificado no limite de vagas que: a) não comparecer para matrículas datas, nos horários e local estabelecidos; b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.; c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

8.1. O candidato deve observar que: a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados À Procuradoria Geral da UFT para tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; e) em virtude da natureza deste processo seletivo, em nenhum caso haverá revisão dos resultados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HILDA DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 2010110252, vinculado ao curso de Artes/Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), da ausência de documentação comprobatória de docência.

Destaca-se que o ingresso e a confirmação da matrícula depende da apresentação específica de documento que declare seu vínculo com o magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino e contracheque que confirme a referida informação. O Edital nº 97/2009, de 22 de dezembro de 2009 e matrícula via PARFOR, trata das ações cabíveis em caso de descumprimento das orientações (itens 7.5 e 8.1).

7.5. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato sorteado e classificado no limite de vagas que: a) não comparecer para matrículas datas, nos horários e local estabelecidos; b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.; c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

8.1. O candidato deve observar que: a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados À Procuradoria Geral da UFT para tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; e) em virtude da natureza deste processo seletivo, em nenhum caso haverá revisão dos resultados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA EUGENIA TEIXEIRA, matrícula nº 2009119634, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA LÚCIA ADRIANA SILVA GOMES, matrícula nº 2003121339, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, mais de 2 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2008/2, 2009/2 e 2010/1, e destaca-se, ainda que a mesma se encontra vinculada ao curso desde 2003, perfazendo 14 semestres que é o prazo máximo permitido para integralização do curso.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.”

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MURILLO QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 2008115163, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NAYARA SOARES TORRES, matrícula nº 2006234381, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NICAÍZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, matrícula nº 2009119627, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a

matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) NORBERTO ZATZ, matrícula nº 2008115278, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) OLIVIA TOZZI BITTENCOURT, matrícula nº 2008115062, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RAFAEL ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 2003121088, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar, mais de 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2006/2, 2007/1, 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RAFAEL HANDERSON DA SILVA SANTANA, matrícula nº 2006123453, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2008/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RANIERI SOARES SANTANA, matrícula nº 2009116789, vinculado(a) ao curso de Administração, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RIVADÁVIA ALVES DE MACÊDO JÚNIOR, matrícula nº 2003221773, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em

seu histórico escolar, mais de 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2005/1, 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ROBERTO LUÍS CAFIERO, matrícula nº 2009214967, vinculado(a) ao curso de Filosofia, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ROBSON THYAGO MOREIRA SCHNEIDER, matrícula nº 2007225447, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RODOLFO LARA GADOTTI, matrícula nº 2009214963, vinculado(a) ao curso de Filosofia, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RODRIGO SIVEIRA DUMONT, matrícula nº 2007123544, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RUBENS PAIVA LEAL, matrícula nº 2009213834, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RUDIVAL SILVA TORRES, matrícula nº 2009119615, vinculado(a) ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava

matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) SERGIO RICARDO ABRANTES JUNIOR, matrícula nº 2009214904, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) TIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 2005232741, vinculado ao curso de Engenharia de Alimentos, que a Pró-Reitoria de Graduação emitiu parecer ao Processo nº 23101.001405/2010-11 referente ao Cancelamento de Matrícula, solicitando que sejam inseridos documentos que comprovem os fatos alegados, conforme determina o Fluxo de Processos Acadêmicos/Cancelamento de Matrícula.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) TIAGO DE SOUSA LUZ matrícula nº 2005120200, vinculado ao curso de Ciência da Computação, que a Pró-Reitoria de Graduação emitiu parecer ao Processo Administrativo que se referente ao Cancelamento de Matrícula, solicitando que sejam inseridos documentos que comprovem os fatos alegados, conforme determina o Fluxo de Processos Acadêmicos/Cancelamento de Matrícula.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) VALQUIRES MARTINS DE SANTANA, matrícula nº 2009119620, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) VILMAR PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 2010110136, vinculado ao curso de Artes/Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), da ausência de documentação comprobatória de docência.

Destaca-se que o ingresso e a confirmação da matrícula depende da apresentação específica de documento que declare seu vínculo com o magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino e contracheque que confirme a referida informação. O Edital nº 97/2009, de 22 de dezembro de 2009 e matrícula via PARFOR, trata das ações cabíveis em caso de descumprimento das orientações (itens 7.5 e 8.1).

7.5. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato sorteado e classificado no limite de vagas que: a) não comparecer para matrículas datas, nos horários e local estabelecidos; b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.; c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

8.1. O candidato deve observar que: a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente

cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da UFT para tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; e) em virtude da natureza deste processo seletivo, em nenhum caso haverá revisão dos resultados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) VINÍCIUS ANTUNES DE AVILA CUNHA, matrícula nº 2008114959, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1 e 2009/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) YURI ADAM DE MORAIS SILVA PEREIRA matrícula nº 2007123557, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ALIX CORREIA, matrícula nº 2004121371, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1, 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ALTAIR CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 2007225785, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/1 e 2009/2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) GUSTAVO AYRES SARDINHA, matrícula nº 2009214029, vinculado ao curso de Ciência da Computação, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação

deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.  
Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JUAREXSANDRO SOUSA AGUIAR, matrícula nº 2005222408, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) RAPHAEL MARTINEZ matrícula nº 2006123455, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) VITOR MENDES VILAS BOAS matrícula nº 2007123554, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JEOREIS FELIX DE OLIVEIRA matrícula nº 2007225428, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) GABRIEL BARREIROS MOTA matrícula nº 2009117164, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ADALMÁRIO MENDES NÓBREGA matrícula nº 2006223456, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANO PAULO RUELA RODRIGUES matrícula nº 2006224478, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 2010111288, vinculado ao curso de Pedagogia/Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), da ausência de documentação comprobatória de docência.

Destaca-se que o ingresso e a confirmação da matrícula depende da apresentação específica de documento que declare seu vínculo com o magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino e contracheque que confirme a referida informação. O Edital nº 97/2009, de 22 de dezembro de 2009 e matrícula via PARFOR, trata das ações cabíveis em caso de descumprimento das orientações (itens 7.5 e 8.1).

7.5. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato sorteado e classificado no limite de vagas que: a) não comparecer para matrículas datas, nos horários e local estabelecidos; b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.; c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

8.1. O candidato deve observar que: a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da UFT para tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; e) em virtude da natureza deste processo seletivo, em nenhum caso haverá revisão dos resultados.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ALCIANO PAULA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 2006123525, vinculado(a) ao curso de Administração, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) JULIANNE PEREIRA LINCÓN, matrícula nº 2007225367, vinculado(a) ao curso de Administração, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) PEDRO HENRIQUE SANCHES COSTA, matrícula nº 2007225390, vinculado(a) ao curso de Administração, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a



matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI, matrícula nº 2006110181, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1º e 2010/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Outubro de 2010

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) SIMONE PEREIRA LIMA, matrícula nº 2008217379, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º e 2010/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Outubro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcos Célio dos Santos Silva matrícula nº 2010111328 vinculado(a) ao curso de História - Matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Outubro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanderson Silva Ramos matrícula nº 2010111243 vinculado(a) ao curso de História - Matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 20 de Outubro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Nayara Sousa de Lima, matrícula nº 2007216075, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Diones Benigno de Lima, matrícula nº 2009214070, vinculado(a) ao curso de Física do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-

2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Eduardo Resende Arantes, matrícula nº 2007216061, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº13, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriélica Fernandes Sousa, matrícula nº 2007216043, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Nilton Junior Fernandes da Cunha, matrícula nº 2008116306, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Muriel Goulart Duarte, matrícula nº 2006130231, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Irene de Souza Alves, matrícula nº 2005120952, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 30-08-2010 foi notificado através de Notificação Pessoal, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Kaio Bueno Malaquias, matrícula nº 2009214053, vinculado(a) ao curso de Física do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15-09-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº11, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Jorge Luis Loreto Junior, matrícula nº 2007216104, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que seu retorno ao curso foi deferido no dia 17/12/2009 e que o mesmo não compareceu para efetivar matrícula em 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Ruama Cruz Amoras, matrícula nº 2008116320, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada em 2009/1 e 2009/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Camila Moreira Barreto Gomes da Rocha, matrícula nº 2008217723, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Gustavo Antonio de Oliveira Machado, matrícula nº 2005120954, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruno de Souza Bernardes, matrícula nº 2008116276, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliane de Sousa Galvão, matrícula nº 2008217573, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Layla Karen Gomes Januário, matrícula nº 2008217138, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruno Coutinho da Mota, matrícula nº 2008216867, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Taliana Morgana da Silva Lobo, matrícula nº 2008116296, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Carolina Salame dos Anjos, matrícula nº 2008217740, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Krissia Morais Pontes, matrícula nº 2007216068, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Willian Vicente da Silva, matrícula nº 2007216080, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".



Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Julia Sabrina Brito Dias, matrícula nº 2008116335, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Wesley Silva Leite, matrícula nº 2005232183, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2007/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávio Noleto Alves, matrícula nº 2008216964, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Ítalo Moreira Oliveira, matrícula nº 2007216045, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 03(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1, 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Joseline Milhomem de Araujo, matrícula nº 2003120530, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Ricardo Augusto Gusmão de Almeida, matrícula nº 2007216124, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula

não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Bárbara Cinthia da Silva, matrícula nº 2009116895, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Sanya Soares Apinagé, matrícula nº 2009119674, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Joelma Rodrigues Lima, matrícula nº 2006130291, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/1 e 2009/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Alexandre Hilbert de Almeida Desideratus, matrícula nº 2004120328, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Glenda de Fátima Costa Monteiro, matrícula nº 2007133318, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Cesar de Jesus Miranda, matrícula nº 2008116278, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação

deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.  
Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Almeida dos Santos, matrícula nº 2009117087, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliano da Silva Oliveira, matrícula nº 2006233018, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Greice Kelly Conceição Lopes, matrícula nº 2008116336, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Gustavo Teixeira de Oliveira, matrícula nº 2007216047, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Gabriela Andrade de Castro Rocha, matrícula nº 2007133547, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 23 de novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA MARIA FREITAS matrícula nº 2010111358, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA matrícula nº 2005212661, vinculado(a) ao curso Pedagogia (DAIEF-Administração Educacional) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE ARAÚJO matrícula nº 2010110939, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) IARLENE AMORIM DOURADO matrícula nº 2007215868, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) MARESSA DA SILVA COSTA matrícula nº 2010110763, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA DOS REIS PANDY CORREDOR matrícula nº 2008116016, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) MEIRISAN LIMA PINHEIRO GOMES matrícula nº 2010111222, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 25 de Novembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2006123439, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que pelo fato de não ter apresentado documentos comprobatórios para as três reprovações em todos os componentes curriculares (2007/01, 2007/02 e 2009/02), a Secretaria Acadêmica encaminhou o processo (nº 23101.000609/2010-26) solicitando autorização para o cancelamento de sua matrícula à Pró-reitoria de Graduação. Esta, por sua vez, emitiu o seguinte parecer:

“Considerando que a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância a o Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula.”

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de dezembro de 2010

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno JAIR CARDOSO NOGUEIRA, matrícula nº 2006123494, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 1372-24/2010 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação e emitido o seguinte parecer:

“Considerando que não constam nos autos do processo documentos que comprovem os fatos alegados pelo requerente, retornamos o processo para que sejam inseridos documentos que demonstrem o vínculo empregatício do aluno. Além disso, faz-se necessária a manifestação do mesmo quanto à disponibilidade para freqüentar o curso, considerando que não há amparo legal para justificativas das ausências às aulas em função de atividades religiosas.”

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de dezembro de 2010.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS EDUARDO PANOSO, matrícula nº 2009215012, vinculado(a) ao curso de FILOSOFIA – LICENCIATURA, que o processo nº 23101.002943/2010-14 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

“Considerando que o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula”

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de dezembro de 2010.

#### **EXPEDIENTE:**

Boletim editado Diretoria de Comunicação da UFT 03 de Dezembro de 2010 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** José Vanderlei Nunes Junior - **Impressão:** Diretoria de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

**www.uft.edu.br**